



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 19 - ADESÃO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO - SISU 2º/2021

PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – 2º/2021 – SEGUNDA EDIÇÃO

PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 DA UFAM

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o disposto na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Portaria nº 1.117, de 01 de novembro de 2018 que altera as Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 e suas alterações e o Edital SESu/MEC nº 107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017 e suas alterações, o que estabelecem as Resoluções do CONSEPE/UFAM nº 044, de 04 de dezembro de 2015, nº 005, de 07 de maio de 2009, o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº 006/2017, de 05 de dezembro de 2017, torna público que a seleção de estudantes para provimento de 2.761 (duas mil setecentos e sessenta e uma) vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, sendo assim distribuídas 1886 (mil oitocentos e oitenta e seis) vagas para o Campus de Manaus e 825 (oitocentos e vinte e cinco) vagas, para os *campi* do Interior (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins), utilizará o Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisú, referente à 2ª edição de 2021, em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisú, firmado em 09 de julho de 2021 entre a UFAM e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.

I - DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

1. A coordenação institucional do Sisú para o acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação presenciais da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).
2. A PROEG será responsável pela interlocução com o SESu/MEC no que concerne à execução das ações de organização e implementação do Sisú na UFAM.

II - DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

3. As vagas constantes no Termo de Adesão ao Sisú, disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> e republicadas no ANEXO ÚNICO deste edital, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo do Sisú 2º/2021 e das condições estabelecidas neste edital.
4. O acesso às vagas dos cursos de graduação presenciais da UFAM, objeto deste edital, para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, dar-se-á exclusivamente pelos candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da edição de 2020 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto no Edital nº 070/2019, publicado em 27 de novembro de 2019, da SESu/MEC.
5. O cronograma e demais procedimentos relativos ao Sisú 2º/2021, divulgado por meio do Edital nº 039/2021, publicado em 23 de junho de 2021, da SESu/MEC, já publicado no Diário Oficial da União (DOU), está disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
- 5.1 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas dos eventos mencionadas no item 5.
- 5.2 É de responsabilidade do candidato que deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas pela UFAM, a verificação e o acompanhamento de possíveis alterações no Termo de Adesão ao Sisú 2º/2021, ou em editais referentes a este certame por meio do sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
6. O Termo de Adesão ao Sisú está disponibilizado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.
7. O candidato poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sisú 2º/2021, exclusivamente pela internet, por meio do sítio eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 03 de agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de agosto de 2021, observado o horário oficial de Brasília - DF, em até 02 (duas) opções de vagas. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar, em ordem de preferência, as suas opções de vagas na UFAM (municípios de oferta, cursos e turnos), e modalidades de concorrência (reserva de vagas ou ampla concorrência), bem como optar pela bonificação estadual, caso participe pela modalidade de ampla concorrência.
- 7.1 Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sisú 2º/2021, o candidato que tenha participado da edição de 2020 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.
- 7.2 Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções de vagas, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 7.3 Para fins do disposto no **subitem 7.2**, a classificação no Sisú será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no sistema.

III - DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

8. Ao se inscrever no Sisú 2º/2021, o candidato deverá optar por uma das modalidades de concorrência abaixo:

I. RESERVA DE VAGAS em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 13.409/2016, observada a regulamentação em vigor; ou

II. AMPLA CONCORRÊNCIA.

9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para concorrer em uma das modalidades referidas no **item 8**.

10. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência na UFAM para o mesmo curso, turno e município de oferta.

IV - DA RESERVA DE VAGAS

11. O candidato do Sisu 2º/2021 que optar por participar na modalidade reserva de vagas deverá, obrigatoriamente:

I. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

II. Ter obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

12. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino **criada ou incorporada, mantida e administrada** pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).

13. As escolas pertencentes ao **Sistema S** (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na modalidade reserva de vagas.

14. **NÃO poderá participar na modalidade reserva de vagas**, o candidato que tenha **estudado em escolas particulares, ainda que, com bolsa de estudos integral**, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

15. Com base no art. 8º da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), a UFAM implementará **50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas** para o Sisu 2º/2021, observadas as seguintes condições:

I. NDC1 - estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

II. NDC2 - estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;

III. PPI1 - estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

IV. PPI2 - estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

V. NDC1-PcD - estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

VI. NDC2-PcD - estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, independentemente de renda;

VII. PPI1-PcD - estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

VIII. PPI2-PcD - estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

16. A inscrição do candidato no Sisu 2º/2021 implica:

I. A concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão ao Sisu, nos editais da SESu/MEC, bem como nos editais próprios da UFAM;

II. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu;

III. O Ministério da Educação e a UFAM **não se responsabilizarão** por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição.

V - DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

17. A Bonificação Estadual (BE) foi estabelecida pela Resolução nº 044 - CONSEPE/UFAM, de 04 de dezembro de 2015. Considera-se Bonificação Estadual (BE), a aplicação de percentual às notas dos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio, ou seja, todas as séries, em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE).

17.1 A BE será definida a partir da aplicação do CBE na nota obtida pelo candidato no Enem.

17.2 O valor do CBE e seu respectivo percentual, para fins de concessão da BE utilizada pela UFAM no Sisu 2º/2021 é de 1,0709 (um vírgula zero, setecentos e nove) correspondente a 7,09% (sete vírgula zero nove por cento), conforme estabelecido na **Portaria nº 067/2021-PROEG/UFAM**, de 18 de fevereiro de 2021.

17.3 O candidato, de que trata o item 17 deste edital, poderá optar se deseja ou não receber a BE.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

18. Após o período de inscrição, o candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis na UFAM, por município de oferta, curso e turno, bem como modalidade de concorrência, conforme descrito no Termo de Adesão ao Sisu.

19. A nota final do estudante deverá variar de acordo com a ponderação prevista pela UFAM, descrita no Termo de Adesão ao Sisu, para cada uma das provas do Enem, para cada curso, turno e município de oferta.

20. O candidato que optar por concorrer na modalidade reserva de vagas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 e regulamentação em vigor, será submetido à classificação de acordo com as notas obtidas no Enem 2020, observados os critérios dispostos no item 15 deste edital.

21. Na **chamada regular (chamada única)** do Sisu 2º/2021 serão selecionados os candidatos classificados, consoante o disposto nos itens 17, 18, 19 e 20 deste edital, sendo observada a ordem de preferência das opções efetuadas.

21.1 O resultado da **chamada regular (chamada única)** do Sisu 2º/2021 será divulgado no dia 10 de agosto de 2021.

21.2 O candidato poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme Edital nº 39, de 23 de junho de 2021.

22. O candidato é o único responsável pela consulta do resultado de cada chamada no sítio eletrônico do Sisu e no sítio eletrônico da PROEG, bem como por se manter informado sobre o período definido pelo MEC para a publicação do resultado da seleção e matrícula.

23. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFAM, em especial daqueles previstos na Lei nº 12.711, e no **Edital de Matrícula** da UFAM a ser publicado, de acordo com a regulamentação em vigor.

VII - DA LISTA DE ESPERA

24. As vagas eventualmente remanescentes, após a chamada **regular (chamada única)** do Processo Seletivo do Sisu 2º/2021, serão preenchidas pelos candidatos que constarem da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

24.1 Para constar da **lista de espera**, o candidato deverá confirmar, no sistema do Sisu, seu interesse na vaga no período de 10 de agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2021, conforme especificado no Edital nº 39/2021, publicado em 23 de junho de 2021, do SESu/MEC.

24.2 A manifestação de interesse em participar da lista de espera, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

25. Para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Sisu e não ocupadas após a chamada regular (chamada única), a UFAM utilizará a lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

VIII - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

26. O candidato classificado só poderá ser matriculado em 01 (um) único curso da UFAM.

27. A matrícula institucional do candidato convocado na chamada regular (chamada única) do Sisu ocorrerá conforme **Edital de Matrícula Institucional da PROEG** a ser publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, observando as datas constantes do Edital nº 39, publicado em 23 de junho de 2021, da SESu/MEC.

IX - DAS VAGAS REMANESCENTES, DA LISTA DE ESPERA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

28. Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação presencial e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da chamada regular (chamada única) prevista no Sisu 1º/2021, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do Sisu, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.

29. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do Sisu no período de 10 de agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2021.

30. O **candidato** somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas em 01 (um) dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

31. O candidato selecionado na chamada regular em uma das opções de vagas **não poderá participar da lista de espera**, independente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado conforme item 6.3 do Edital nº 39/2021, publicado em 23 de junho de 2021, da SESu/MEC.

32. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

33. Após a chamada regular (chamada única) dos candidatos classificados no Sisu 2º/2021, as vagas remanescentes (não ocupadas ou provenientes de desistências específicas deste processo) serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da lista de espera, observando-se os seguintes grupos:

Grupo I – PPI1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo II – PPI1-PcD - Candidatos com deficiência, que cursaram integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo III – NDC1 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo IV – NDC1- PcD – Candidatos com deficiência, que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo V – PPI2 - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VI – PPI2-PcD - Candidatos com deficiência, que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VII – NDC2 - Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo VIII – NDC2-PcD – Candidatos com deficiência, que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

Grupo IX – AC - Candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência.

34. Para o preenchimento das **vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais, dias e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2º/2020, bem como o acompanhamento das publicações dos editais de matrícula.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do Sisu e no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu 1º/2021, bem como das possíveis chamadas em lista de espera.

36. Efetivada a matrícula institucional, o aluno será automaticamente matriculado em disciplinas, as quais correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.

37. A matrícula automática em disciplinas ocorrerá somente no primeiro período do curso.

38. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo discente, no Portal do Aluno, no sítio eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.

39. Os candidatos transgêneros que efetivarem a sua matrícula institucional na UFAM poderão solicitar a inclusão do **nome social** nos registros acadêmicos, de acordo com a Resolução nº 008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento encaminhado para protocoloproeg@ufam.edu.br.

40. A ausência de qualquer documentação prevista neste edital, para comprovação da renda familiar bruta mensal, **implicará o INDEFERIMENTO** do candidato classificado, bem como a sua eliminação do Sisu 2º/2021.

41. Para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, por e-mail: coaproeg@ufam.edu.br.

Manaus, 06 de agosto de 2021.

Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2021

QUADRO 001 - CURSOS OFERTADOS PARA SISU 2º/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS SISU 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD		
01. FACULDADE DE DIREITO - FD														
01.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
02.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					14	0	2	0	14	0	2	0	32	64
02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED														
03.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
04.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED					16	2	4	0	14	2	4	0	42	84
03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES														
05.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
06.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
07.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
08.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
09.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
10.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					48	02	10	0	48	02	10	0	116	236
04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT														
11.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
12.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
13.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
14.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
16.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
17.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
18.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
19.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
20.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
21.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
22.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					60	0	9	0	53	0	9	0	125	256
05. FACULDADE DE ARTES – FAARTES														
23.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
24.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
25.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
Total de Vagas para o Faculdade de Artes - FAARTES					12	0	1	0	10	0	0	0	20	43

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2021

QUADRO 001 (continuação) - CURSOS OFERTADOS PARA SISU 2º/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS SISU 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD		
06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE														
26.	Estatística	IE01	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
27.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
28.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
29.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
30.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
31.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
32.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
33.	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
34.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	3	1	1	0	3	1	0	0	9	18
35.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					53	2	10	0	51	2	7	0	125	250
07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS														
36.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
37.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
38.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
39.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
40.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
41.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
42.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
43.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
44.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					48	0	8	0	46	0	8	0	105	215
08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FIC														
45.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
46.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
47.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
48.	Relações Públicas	IH39	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação – FIC					19	0	4	0	14	0	3	0	41	85
09. FACULDADE DE LETRAS – FLET														
49.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
50.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
51.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
52.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
53.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
54.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas para o Faculdade de Letras – FLET					32	0	3	0	29	0	3	0	65	132
10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – ICOMP														
55.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
56.	Engenharia de Software	IE17	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					11	0	2	0	11	0	2	0	25	51

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2021

QUADRO 002 - CURSOS OFERTADOS PARA SISU 2º/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS SISU 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEF														
57.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
58.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
59.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
60.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
61.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade Educação Física - FEF					25	0	3	0	20	0	3	0	46	97
12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA														
62.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
63.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
64.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
65.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
66.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					26	0	5	0	20	0	5	0	56	117
13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF														
67.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI														
68.	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLOGIAS – ICB														
69.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
70.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
71.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
72.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
73.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
74.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					25	0	3	0	23	0	3	0	48	102
ANEXO ÚNICO do EDITAL Nº 19/2021														
QUADRO 003 -CURSOS OFERTADOS PARA SISU 2º/2021 - CAMPUS MANAUS – UNIDADES EXTERNAS														
16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS – EEM Campus Manaus														
Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM														
75.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus														
Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
76.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
Total de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus														
Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
77.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas da Faculdade de Odontologia – FAO					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2021

QUADRO 004 - DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR – SISU 2º/2021

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS SISU 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD		
Instituto de Natureza e Cultura - INC														
Campus de Benjamin Constant														
01.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
03.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
05.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	INO5	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
06.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150
Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB														
Campus de Coari														
01.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02.	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
03.	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
05.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
06.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
Total das vagas do Campus de Coari					30	0	6	0	27	0	6	0	66	135
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA														
Campus de Humaitá														
01.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
03.	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
05.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
06.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Humaitá					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET														
Campus de Itacoatiara														
01.	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02.	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
03.	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
05.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
06.	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
07.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
08.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
09.	Pedagogia	IT19	Noturno	Licencaitura	11	1	1	0	10	1	1	0	25	50
10.	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					65	1	10	0	55	1	10	0	133	275

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2021

QUADRO 004 (continuação) - DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR – SISU 2º/2021

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS SISU 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD		
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ														
Campus de Parintins														
01.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02.	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	0	0	7	15
03.	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
05.	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
06.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
07.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Parintins					40	0	7	0	34	0	6	0	79	165



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora em exercício**, em 06/08/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620168** e o código CRC **2C888193**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretaria_proeg@ufam.edu.br